

RESOLUÇÃO Nº 031/2019 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação entre a UNESPAR, por meio do *Campus* de Curitiba I com o Instituto Curitiba de Arte e Cultura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 16.177.182-1;

considerando a deliberação contida na ata da 4ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças, realizada no dia 19 de novembro de 2019, em Paranavaí.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Cooperação** entre a Unespar, por meio do *Campus* de Curitiba I, com o Instituto Curitiba de Arte e Cultura, visado a implantação do Projeto “37ª Oficina de Música” e a interveniência do *Campus* de Curitiba II.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí, em 19 de novembro de 2019.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016